



*Fundo de Previdência Municipal de Araucária*  
*CNPJ: 04.102.170/0001-38*

## **RESOLUÇÃO Nº 017/2014**

Súmula: “Prorroga o prazo de validade do concurso público constante do Edital nº 001/2012 – FPMA, por igual período”.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através dos Decretos nº. 25.553/2012, datado de 14 de agosto de 2012 e nº 26.412/2013, datado de 19 de julho de 2013 e revogados pelo Decreto nº. 27.208/14, datado de 23 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Lei nº. 1493/04, de 14 de maio de 2004,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público de provas específicas, destinado ao provimento de cargos no Fundo de Previdência Municipal de Araucária, sob o regime Estatutário, de que tratou o Edital nº 001/2012 – FPMA, conforme previsão no Título 12, item 12.7, das disposições gerais, para mais 02 (dois) anos a partir de:

- 22 de junho de 2014 – Edital de Homologação nº 003/2012, cargos: Advogado, Auxiliar Administrativo, Assistente Social, Contador e Médico do Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Araucária, 05 de junho de 2014.

**MARCOS TULESKI**  
**Presidente do Conselho Administrativo**  
**Fundo de Previdência Municipal de Araucária**